



# ***Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra***

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.625, DE 17 DE ABRIL DE 2019**

***“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.”***

**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

## **DECRETA**

**Art. 1º.** - Ficam nomeados, nos termos da Lei Municipal nº. 2.229, de 04 de dezembro de 2017, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, os membros abaixo relacionados:

### **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

#### **Titulares**

Maria Aparecida de Lima Cardoso – Secretária de Educação e Cultura  
Joana Fernandes de Araújo Cavalcante – Secretária Municipal de Saúde  
Maria Ivone Lopes Rodrigues – Secretária de Assuntos Jurídicos  
Francine Rosa Duchos da Silva – Secretária da Juventude, Esporte e Lazer  
Lourdes de Campos Pereira - Secretária de Obras e Planejamento  
Zilda dos Santos – Secretária de Cidadania e Inclusão Social

#### **Suplentes**

Daniela Aparecida Gonçalves - Secretária de Educação e Cultura  
Célia Regina dos Santos - Secretária Municipal de Saúde  
Maria Auxiliadora Dias - Secretária de Assuntos Jurídicos  
Antonio Geraldo de Oliveira Espírito Santo - Secretária da Juventude, Esporte e Lazer  
Alex Antônio dos Santos Tavares - Secretária de Obras e Planejamento  
Ângela Nunes - Secretária de Cidadania e Inclusão Social

### **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

#### **Titulares**

José Miguel Tartuci – APAE  
Edson Carvalho - APRISCO





# ***Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra***

ESTADO DE SÃO PAULO

Silvana Torres - F.M.D.P.C.D  
Mário Hiroshi Ishihara - F.M.D.P.C.D  
Elias Siqueira Freitas - F.M.D.P.C.D  
Cláudio Carlos de Souza - F.M.D.P.C.D

## **Suplentes**

Claudete Rodrigues Madureira - APAE  
Lucas Johann Cruvinel Carvalho - APRISCO  
Cleide dos Santos - F.M.D.P.C.D  
Vanessa Hilário - F.M.D.P.C.D  
Kate A. Araújo Carvalho - F.M.D.P.C.D  
Eduardo Vieira - F.M.D.P.C.D

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 17 de abril de 2019 - 54º.  
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei



Prefeitura Municipal 2005/2008

**RIO GRANDE DA SERRA**

*Respeito por você*

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)